**APRESENTAÇÃO À INSOLVÊNCIA (PESSOA SINGULAR)**

JUIZOS CÍVEIS DOS AÇORES

(Apresentação a Insolvência)

MERITISSIMO JUÍZ DE DIREITO:

Manuela ..., divorciada, contribuinte nº ..., moradora na R. ... Vila Franca do Campo vem, nos termos dos artºs 18º ss CIRE, apresentar-se à insolvência, o que faz nos termos dos artºs 18º ss e com os seguintes fundamentos:

01 A Reqte. foi anteriormente sócia-gerente da sociedade comercial travel, Agência de Viagens e turismo, Ldª, NIPC .... com sede na R. Manuel ..., Lisboa, esta já julgada insolvente por douta sentença já transitada em julgado proferida no procº nº …/20.9TYLSB do 3º Juízo deste Tribunal do Comércio de Lisboa.

02 No âmbito da sua actividade empersarial, a ora Reqte. avalizou letras e livranças diversas.

03 E vem assumindo a título pessoal a responsabilidade pelas dívidas à segurança social no âmbito da reversão executiva, encontrando-se em falta as prestações desde 11/2019 (procº nº 11012018... e apensos).

04 Os valores em dívida à Segurança Social são os seguintes: (i) procº nº ....:

2.281,1€; (ii) procº nº ...: 4.888.39€ (docs. 01, 02 3 03 anexos e que se dão por reproduzidos para todos os efeitos de lei). Também,

05 Tem que suportar as suas responsabilidades pessoais, constantes da listagem anexa do Banco de Portugal, sendo que cfr. a referida listagem são seus devedores os seguintes:

a) Banco ... (Portugal): quota parte no valor de 263.017€, relativo à compra de imóvel em regime de compropriedade; b) Banco ...: quota parte no valor de 14.612€ (crédito para obras em imóvel em regime de compropriedade); c) Banco ...: quota parte no valor de 3.974€ (crédito conjunto); d) .... Bank, Plc: 5250€ (cartão de crédito); d)

Banco ... Portugal, SA: 810€ (crédito individual já vencido) e 11.377€ (fianças e avais diversos) – Docs. 04 e 05 anexos e que se dão por reproduzidos para todos os efeitos de lei.

06 A Reqte. vive do seu vencimento como trabalhadora subordinada, auferindo líquida a quantia mensal de 863,52€, cfr. docs. 06 e 07 ora juntos e que se dão por reproduzidos para todos os efeitos de lei.

07 Vive em união de facto, sendo o seu companheiro militar, e tem a seu cargo um filho pequeno.

08 É o seu maior credor o .... (Portugal), como resulta do doc.08 junto e que se dá por reproduzido para todos os efeitos de lei.

08 O crédito imobiliário ao ...(Portugal) encontra-se garantido por garantia real e não se mostra vencido.

10 Mostram-se vencidos os créditos à Segurança Social, como explicitado, sendo ainda que não existem quaisquer relações especiais e que todos estes créditos são comuns e de natureza particular (facturas e outros papéis comerciais), excepção feita aos créditos da Segurança Social os quais, por lei, são privilegiados.

11 Cautelarmente informa que estes são todos os elementos de que dispõe, não conhecendo quaisquer outros credores, não dispondo de relação mais actualizada de valores em dívida e não podendo informar datas de vencimento.

12 A Reqte. deixou de conseguir honrar os seus compromissos desde logo para com a Segurança Social e o Fisco e ainda para com alguns terceiros. Assim:

13 São credores da Reqte. os seguintes (por ordem alfabética, cfr. artº 24º/a CIRE):

a) ... Bank, Plc: 5250€ (cartão de crédito);

b) Banco ..., SA: 810€ (crédito individual já vencido) e 11.377€ (fianças e avais diversos);

c) Banco ... (Portugal): quota parte no valor de 263.017€, relativo à compra de imóvel em regime de compropriedade; quota parte no valor de 14.612€ (crédito para obras em imóvel em regime de com- propriedade); Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal): quota parte no valor de 3.974€ (crédito conjunto);

d) Segurança Social são os seguintes: (i) procº nº ....: 2.281,1€; (ii)

procº nº ....: 4.888.39€.

14 Nos termos legais, o devedor não titular de empresa não está obrigado a apresentar-se à insolvência, devendo todavia fazê-lo no prazo de seis meses para poder beneficiar deve requerer a declaração da sua insolvência dentro dos seis meses para poder beneficiar da exoneração do passivo restante (artºs

18º/2 e 238º/1d) CIRE).

15 Atentos os elementos contabilísticos ora enviados, que são aqueles de que a Reqte. dispõe, e o contencioso existente, é manifesto que a Reqte. se encontra numa situação de insolvência actual, pelo que

16 Deve ser declarada insolvente, com todas as legais consequências.

17 Para os efeitos de lei, a Reqte. declara que pretende a exoneração do passivo restante (artºs 23º/2ª) e 235º ss CIRE). Para isso declara (artº 238º CIRE) que

18 Não forneceu por escrito, com dolo ou culpa grave, nos três anos anteriores à data do início do processo de insolvência, informações falsas ou incompletas sobre as suas circunstâncias económicas com vista à obtenção de crédito ou de subsídios de instituições públicas ou a fim de evitar pagamentos a instituições dessa natureza;

19 Não beneficiou da exoneração do passivo restante nos 10 anos anteriores à data do início do processo de insolvência;

20 Não incumpriu o dever de apresentação à insolvência ou, não estando obrigada a se apresentar, se tiver abstido dessa apresentação nos seis meses seguintes à verificação da situação de insolvência, com prejuízo em qualquer dos casos para os credores, e sabendo, ou não podendo ignorar sem culpa grave, não existir qualquer perspectiva séria de melhoria da sua situação económica;

21 Que saiba, não constam já no processo, ou foram fornecidos até ao momento da decisão, pelos credores ou pelo administrador da insolvência, elementos que indiciem com toda a probabilidade a existência de culpa do devedor na criação ou agravamento da situação de insolvência, nos termos do artº 186º;

22 Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos crimes previstos e punidos nos artºs 227º a 229º CP nos 10 anos anteriores à data

da entrada em juízo do pedido de declaração da insolvência ou posteriormente a esta data;

23 Não violou, com dolo ou culpa grave, os deveres de informação, apresentação e colaboração que para ela resultam do presente Código, no decurso do processo de insolvência.

24 Mais declara que se dispõe a observar todas as condições constantes dos artºs 235º a 248º CIRE.

TERMOS EM QUE

D. e A., deve ter-se a presente por provada e ser declarada a insolvência da Reqte. por preenchidos os legais requisitos, com todas as consequências de lei, quanto a custas e procuradoria, seguindo os Autos os seus termos até final.

Mais requer a exoneração do passivo restante, com as demais consequências legais.

JUNTA: 08 docs., comprovativo do pagamento da taxa de justiça, procuração. VALOR: 20.000€ (vinte mil Euros).

Pede deferimento, A ADVOGADA